



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.785

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Gerardo Pinto Moreira Neto**, requerimento n.º **10.453/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do **Curso de Engenharia Metalúrgica**, dando a esse discente um semestre para a conclusão de seu curso, com orientação do Colegiado e de psicólogo da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), sendo que, após esse período, o desempenho acadêmico do recorrente será avaliado para que se considere a possibilidade de prorrogação dessa concessão por mais dois semestres.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

30 MAR 2012 - 019

Ouro Preto, em 16 de março de 2012.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício